



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 2305/2016.

RELATORA: SÉRGIO MURILO CORDEIRO
AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO: Vereadores Sérgio Murilo Cordeiro, Vilson José Porcincula e Paulo Sartori.

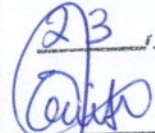
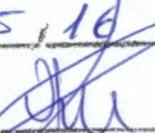
PARTICIPAÇÃO: Todos os membros da Comissão.

RELATÓRIO: Em razão do que dispõe o art. 195¹, do Regimento Interno desta casa, manifesta-se favorável à matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, instrumento obrigatório, que compreende as metas e prioridades da administração pública municipal para 2017, servindo de orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.


Vilson José Porcincula

APROVADO	
Em <u>UNICA</u>	Volução
<u>23, 05, 16</u>	
 Presidente	 Secretário

Sérgio Murilo Cordeiro


Paulo Sartori

¹ Art. 195. Decorrido o prazo do artigo anterior, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira apresentará parecer definitivo sobre o projeto e as emendas, no prazo de dez dias.